



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Legislativo

À MESA DIRETORA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HERVEIRAS - RS

Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve REQUER que, após os trâmites legais, com fundamento no art. 16, inciso V e art. 151 do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Solicita-se ao Poder Executivo Municipal que preste informações detalhadas acerca do acidente ocorrido no ano de 2025 envolvendo uma motoniveladora e uma caminhonete de propriedade do Município, esclarecendo especialmente:

- a) A data, o local e as circunstâncias em que ocorreu o acidente;**
- b) Quais veículos municipais estiveram envolvidos, indicando placas, patrimônio e Secretaria a que pertenciam;**
- c) Quais danos foram verificados em cada veículo/máquina;**
- d) Se foi instaurado procedimento administrativo, sindicância ou processo interno para apurar os fatos, encaminhando cópia integral, se houver;**
- e) Se o veículo e a máquina envolvidos possuíam cobertura securitária à época do acidente;**

Em caso positivo, informar:

- a) qual a seguradora contratada;**
- b) qual a apólice;**
- c) se houve acionamento do seguro;**
- d) qual o valor indenizado ou previsto;**
- e) se os danos foram integral ou parcialmente cobertos;**

Em caso de inexistência de seguro:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Legislativo

- a) informar as razões pelas quais os veículos não possuíam cobertura e,
- b) se houve apuração de responsabilidade dos agentes envolvidos no acidente;

Em caso afirmativo, informar:

- a) quem foi considerado responsável;
- b) quais providências administrativas foram adotadas;
- c) se houve obrigação de ressarcimento ao erário;
- d) se houve aplicação de advertência, suspensão ou outra penalidade;

Ainda, informar qual o valor total dos prejuízos suportados pelo Município e se os reparos já foram integralmente realizados.

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido de Informações tem por finalidade o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, prevista no art. 2º, inciso II, do Regimento Interno, cabendo ao Vereador acompanhar a correta gestão do patrimônio público municipal e a adoção das providências cabíveis em caso de dano ao erário.

Considerando que o acidente envolveu bens públicos do Município, é necessário que esta Casa Legislativa tenha conhecimento da situação atual, especialmente quanto à existência de cobertura securitária, à eventual responsabilização dos envolvidos e às medidas adotadas pela Administração para evitar prejuízos aos cofres públicos.

A solicitação também encontra amparo nas prerrogativas parlamentares de apresentar proposições e exigir informações do Poder Executivo, bem como no dever de fiscalizar os atos da Administração Municipal.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Herveiras/RS, 06 de abril de 2026.

Silvio Ataídes Drost Alves
Vereador Podemos